



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “LEI N° 2.669”

**DATA:** 20 de fevereiro de 2019.

**SÚMULA:** Revoga as disposições constantes no Anexo Único da Lei Municipal n° 2.643, de 05 de julho de 2018, referente à ampliação do número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI:

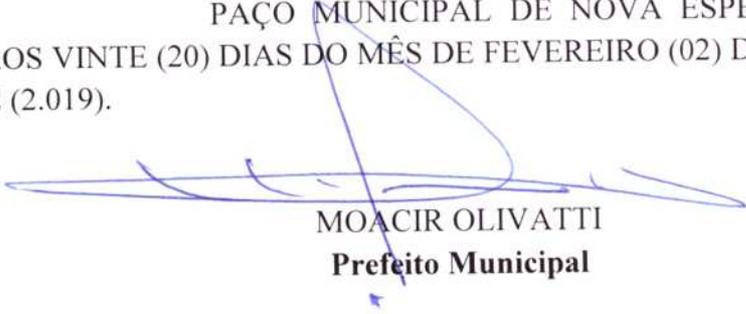
**Art. 1º** - FICAM revogadas as ampliações do número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, constantes no Anexo Único da Lei Municipal n° 2.643, de 05 de julho de 2018, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

**Art. 2º** - Em decorrência da revogação descrita no artigo anterior, volta a vigor, em todos seus termos, a Lei Municipal n° 2.617, de 25 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal